

LEI COMPLEMENTAR Nº 835, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Procedência: MESA

Natureza: [PLC/0028/2023](#)DOE: [22.125-A](#), de 17/10/2023

Fonte: ALESC/GCAN.

Altera a Resolução nº 002, de 2006, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 2015, para o fim de readequar a estrutura administrativa das Comissões Permanentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 18 da [Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006](#), convalidada pela Lei Complementar nº [642](#), de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

Parágrafo único. Poderá ser atribuída função gratificada de Chefia das Secretarias das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Trabalho, Administração e Serviço Público, código PL/FG-5, a servidor ocupante de cargo efetivo em exercício na Alesc.” (NR)

Art. 2º Os Anexos III-B e VIII da Resolução nº 002, de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 2015, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC, nível 59, do Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar de que trata o Anexo IX-D da Resolução nº 002, de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

ANEXO I

(ALTERA O ANEXO III-B DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2006)

"ANEXO III-B

GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
CHEFIAS	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTIDADE
Chefia da Consultoria Legislativa	PL/FC	7	01
Chefe Adjunto da Consultoria Legislativa	PL/FC	6	01
Chefia da Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça	PL/FG	5	01
Chefia da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação	PL/FG	5	01
Chefia da Secretaria da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público	PL/FG	5	01
Chefia da Secretaria de Comissão Permanente	PL/FC	3	18
Chefia de Seção	PL/FC	3	-
Diretor-Geral Adjunto	PL/FC	6	01

" (NR)

ANEXO II

(ALTERA O ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2006)

"ANEXO VIII

TABELA DE ÍNDICE DE VENCIMENTOS

GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA

TABELA DE ÍNDICE DE VENCIMENTOS GRUPO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA			
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL	ÍNDICE DE VENCIMENTOS
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PL/FC	7	13,6396
		6	11,4619
		5	7,9527
		4	5,4879
		3	3,9173
		2	2,4434
		1	2,0644
FUNÇÃO GRATIFICADA	PL/FG	5	7,9527
		4	5,4879
		3	3,9173

" (NR)

ANEXO III

(ALTERA O ANEXO IX-D DA RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2006)

"ANEXO IX-D

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE				
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEL	NÚMERO DE COMISSÕES	NÚMERO DE CARGO POR COMISSÃO
ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	PL/GAC	59	23	1

” (NR)